



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1953

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1953

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.737, de 31 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020702.10.301.0005.2002.33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	50.000,00
----------------------------------	---	-----------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valorde **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	50.000,00
----------------------------------	---------------------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de janeiro de 2024.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.738, de 31 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.010.610,33 (SEIS MILHÕES, DEZ MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.010.610,33 (seis milhões, dez mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020101.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	790,00
020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
020103.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.500,00
020104.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	790,00
020105.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.400,00
020106.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	7.030,00
020202.02.062.0013.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.533,33
020301.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	5.163,33
020304.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	7.313,33
020305.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.700,00
020306.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	790,00
020307.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	700,00
020501.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.590,00
020502.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.500,00
020503.04.122.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.000,00
020504.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.883,34
020505.04.123.0016.2001.31901300	Obrigações Patronais	3.000,00
020505.04.123.0016.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
020505.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.000,00
020506.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.633,33
020506.04.123.0016.2002.33909100	Sentenças Judiciais	1.800.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	549.300,00
020601.12.306.0004.2002.33903000	Material de Consumo	1.614.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1953

Página 3 de 9

020601.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	15.246,67
020602.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	6.200,00
020603.12.363.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	17.607,00
020604.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	100.000,00
020604.12.361.0004.2001.31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	40.000,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	439.740,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	222.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.110,00
020701.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	9.500,00
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
020702.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	74.300,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	460.000,00
020703.10.304.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	19.150,00
020704.10.302.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	50.600,00
020704.10.302.0005.2002.33903000	Material de Consumo	13.000,00
020801.08.122.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.600,00
020802.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.700,00
020803.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	540,00
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
020804.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	30.000,00
020901.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	7.200,00
020902.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	790,00
021001.13.392.0006.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.500,00
021102.15.452.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	92.000,00
021104.06.182.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	9.100,00
021201.15.451.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	790,00
021202.15.121.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.300,00
021203.15.182.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	790,00
021204.15.125.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.200,00
021205.06.181.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.750,00
021206.18.541.0008.2001.31901300	Obrigações Patronais	1.000,00
021206.18.541.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.700,00
021207.20.122.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	790,00

021208.23.122.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	790,00
----------------------------------	---	--------

Art. 2º O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valorde **R\$ 6.010.610,33 (seis milhões, dez mil, seiscientos e dez reais e trinta e três centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020101.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790,00
020102.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
020103.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
020104.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790,00
020105.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00
020106.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.030,00
020202.02.062.0013.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.533,33
020301.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.163,33
020304.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.313,33
020305.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.700,00
020306.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790,00
020307.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
020501.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.590,00
020502.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
020503.04.122.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
020504.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.883,34
020505.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
020506.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.633,33
020506.04.123.0016.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.349.300,00
020507.28.846.0000.0001.46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatada - INTRA	1.000.000,00
020601.12.306.0004.2002.33903000	Material de Consumo	100.000,00
020601.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.246,67
020601.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00
020602.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.200,00
020603.12.363.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.607,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.039.740,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1953

Página 4 de 9

020604.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	224.110,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.500,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	200.000,00
020702.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.300,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	230.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
020703.10.304.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.150,00
020704.10.302.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.600,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
020801.08.122.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
020802.08.244.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.700,00
020803.08.244.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540,00
020804.08.243.0009.2009.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
020804.08.244.0009.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
020901.27.812.0007.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.200,00
020902.27.812.0007.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790,00
021001.13.392.0006.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
021102.15.452.0014.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00
021104.06.182.0014.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.100,00
021201.15.451.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790,00
021202.15.121.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300,00
021203.15.182.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790,00
021204.15.125.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200,00
021205.06.181.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.750,00
021206.18.541.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.700,00
021207.20.122.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790,00
021208.23.122.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de janeiro de 2024.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e

Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.739, de 31 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
----------------------------------	--	------------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	300.000,00
----------------------------------	---------------------	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de janeiro de 2024.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.740, de 31 de janeiro de 2024.

Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1953

Página 5 de 9

providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024), obedecerá às disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 14.133/21, e Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de janeiro de 2024.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.741, de 31 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 168, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1953

Página 6 de 9

cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 4.900 de 21 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de janeiro de 2024.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: E20220007489
Protocolo nº: E20220007489/24
Data do Protocolo: 04/04/2024
CEVS: 355370824-464-000015-1-1
Data de Vencimento: 20/05/2025
Razão Social: INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 28.933.805/0001-07
Endereço: RUA MIGUEL ANSELMO, 352, CENTRO - SALA 05
Resp. Legal: RENATO EZARCHI
CPF: 37930309894

Processo nº: 36392/06
Protocolo nº:36392/24
Data do Protocolo: 27/03/2024
CEVS:355370824-103-000006-1-2
Data de Vencimento: 16/05/2025
Razão Social:GILBERTO FRANCISCO XAVIER ME
CNPJ/CPF:07.220.679/0001-73
Endereço:RUA PEDRO GARCIA, 227, VILA ROMANA
Resp. Legal: GILBERTO FRANCISCO XAVIER

CPF: 05367272878

Processo nº: 610/06
Protocolo nº: 36500/24
Data do Protocolo: 10/05/2024
CEVS:355370890-863-000005-1-5
Data de Vencimento: 16/05/2025
Razão Social:CENTRO DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA DE TAQUARITINGA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 00.236.832/0001-01
Endereço: PRAÇA JOSÉ FURIATI, 194, CENTRO
Resp. Legal: WILSONN PEDRO GUIMARAES JR
CPF: 03596993830

Processo nº: 38520/17
Protocolo nº: 38520/24
Data do Protocolo: 07/05/2024
CEVS: 355370824-863-000389-1-1
Data de Vencimento: 13/05/2025
Razão Social: DR. GERALDO EVANDRO ZOCCARATO CARDIOLOGIA E METODOS DIAGNOSTICOS EIRELI
CNPJ/CPF:15.868.262/0001-40
Endereço: RUA CAMPOS SALLES, CENTRO, 776 - SALA 02
Resp. Legal: GERALDO EVANDRO ZOCARATTO
CPF:147501838

Processo nº: 000620/99
Protocolo nº: 15598/24
Data do Protocolo: 23/04/2024
CEVS: 355370824-863-000024-1-0
Data de Vencimento: 13/05/2025
Razão Social:CLINICA DR. RICARDO LOCILENTO S/S
CNPJ/CPF:01.062.966/0001-16
Endereço:RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1118, CENTRO
Resp. Legal: RICARDO BERNARDI LOCILENTO
CPF: 08973672860

Processo nº: 38473/17
Protocolo nº: 38711/24
Data do Protocolo: 25/04/2024
CEVS:355370824-863-000386-1-0
Data de Vencimento:13/05/2025
Razão Social: AQUISTI E LOPES SERVICOS MEDICOS S/S
CNPJ/CPF: 25.144.630/0001-60
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 778, CENTRO
Resp. Legal: ANTONIO DE PADUA AQUISTI JUNIOR
CPF: 28007167897

Processo nº: E20200013548
Protocolo nº: E20200013548/24
Data do Protocolo: 29/04/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1953

Página 7 de 9

CEVS: 355370824-863-000451-1-0
Data de Vencimento: 13/05/2025
Razão Social: FERNANDES SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 38.351.209/0001-72
Endereço: AVENIDA GAGLIANO FRANCISCO PAGLIUSO, 115, VILA ROSA
Resp. Legal: BRISA MARIA CAMARA DE LIMA SILVA
CPF: 30085430811

Processo nº: 22799/02
Protocolo nº: 22799/23
Data do Protocolo: 28/11/2023
CEVS: 355370824-864-000024-1-0
Data de Vencimento: 26/04/2025
Razão Social: WAGNER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 05.255.662/0001-26
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 712, CENTRO
Resp. Legal: ELAINE APARECIDA WAGNER
CPF: 27593625826

Processo nº: 38537/17
Protocolo nº: 38537/24
Data do Protocolo: 21/03/2024
CEVS: 355370824-477-000174-1-8
Data de Vencimento: 03/06/2025
Razão Social: E. G. FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.437.454/0001-85
Endereço: PRUDENTE DE MORAES, 649, CENTRO
Resp. Legal: MARCO ANTONIO ESTRELLA
CPF: 06663795805

Processo nº: E20240004060
Protocolo nº: E20200009133
Data do Protocolo: 22/03/2024
CEVS: 355370824-477-000182-1-0
Data de Vencimento: 03/06/2025
Razão Social: GERONDO & PREVITALE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.559.636/0001-88
Endereço: CARLOS SOLDI, 429, JARDIM SAO SEBASTIAO
Resp. Legal: LIDIANE PREVITALE DA SILVA
CPF: 30722958838

Processo nº: E20200011783/24
Protocolo nº: E20200011783
Data do Protocolo: 04/04/2024
CEVS: 355370824-464-000012-1-0
Data de Vencimento: 20/05/2025
Razão Social: INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 28.933.805/0001-07
Endereço: RUA MIGUEL ANSELMO, 352, CENTRO
Resp. Legal: RENATO EZARCHI

CPF: 37930309894

Processo nº: E20210009566
Protocolo nº: E20210009566/24
Data do Protocolo: 04/04/2024
CEVS: 355370824-464-000013-1-7
Data de Vencimento: 20/05/2025
Razão Social: INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 28.933.805/0001-07
Endereço: RUA MIGUEL ANSELMO, 352, CENTRO
Resp. Legal: RENATO EZARCHI
CPF: 37930309894

Processo nº: E20210009567
Protocolo nº: E20210009567/24
Data do Protocolo: 04/04/2024
CEVS: 355370824-464-000014-1-4
Data de Vencimento: 20/05/2025
Razão Social: INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 28.933.805/0001-07
Endereço: RUA MIGUEL ANSELMO, 352, CENTRO
Resp. Legal: RENATO EZARCHI
CPF: 37930309894

Processo nº: 37512/13
Protocolo nº: 37512/23
Data do Protocolo: 01/12/2023
CEVS: 355370824-521-000087-1-0
Data de Vencimento: 10/06/2025
Razão Social: VIA NÉCTARE TECNOLOGIA EM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.471.512/0005-58
Endereço: AVENIDA DR. EDNER ANTONIO SENDÃO ACCORSI, 80, NUCLEO DE DES. INTEG. NADYR DE ARRUDA, DISTRITO INDUSTRIAL
Resp. Legal: MARCELO DUARTE
CPF: 68818718720

Processo nº: E20240006871
Protocolo nº: E20230010568
Data do Protocolo: 15/05/2024
CEVS: 355370824-863-000490-1-8
Data de Vencimento: 10/06/2025
Razão Social: BRUNA MARIA DE PAULA DAVOGLIO VEIGA
CNPJ/CPF: 32.403.528/0001-06
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 897, CENTRO
Resp. Legal: BRUNA MARIA DE PAULA DAVOGLIO
CPF: 39997124812

Processo nº: E20200019018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1953

Página 8 de 9

Protocolo nº: E20200019018/24
Data do Protocolo: 25/04/2024
CEVS: 355370824-222-000002-1-3
Data de Vencimento: 10/06/2025
Razão Social: VOLPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 12.721.417/0001-22
Endereço: RUA GUIDO BRUZADIM, 100, CENTRO IND. NADIR PAULA EDUARDO
Resp. Legal: CAROLINA ROSSI VOLANTE
CPF: 39989031860
COMUNICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 39881/24
Protocolo nº: 39881/24
Data do Protocolo: 01/03/2024
CEVS: 355370824-863-000495-1-4
Data de Vencimento: 13/05/2025
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE SAU
CNPJ/CPF: 46.374.500/0261-50
Endereço: AVENIDA JOAO DE JORGE, 221, VILA ROSA
Resp. Legal: TONY GRACIANO
CPF: 34122508649

Processo nº: E20230002253
Protocolo nº: E20230002253
Data do Protocolo: 08/02/2023
CEVS: 355370824-859-000003-1-0
Data de Vencimento: 13/05/2025
Razão Social: AQUARIUS ESPORTE E SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 34.503.777/0001-90
Endereço: RUA DONATO IRANO, 10, LARANJEIRAS IV
Resp. Legal: ROSELAINE BOCCARDO
CPF: 17538835806

Processo nº: 39884/24
Protocolo nº: 39884/24
Data do Protocolo: 01/03/2024
CEVS: 355370824-863-000499-1-3
Data de Vencimento: 13/05/2025
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
CNPJ/CPF: 46.374.500/0261-50
Endereço: AVENIDA JOAO DE JORGE, 221, VILA ROSA
Resp. Legal: TONY GRACIANO
CPF: 34122508649

Processo nº: 39883/24
Protocolo nº: 39883/24
Data do Protocolo: 01/03/2024
CEVS: 355370824-863-000495-1-4
Data de Vencimento:
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
CNPJ/CPF: 46.374.500/0261-50
Endereço: AVENIDA JOAO DE JORGE, 221, VILA ROSA

Resp. Legal: TONY GRACIANO
CPF: 34122508649

Processo nº: E20240006466
Protocolo nº: E20240006466
Data do Protocolo: 07/05/2024
CEVS: 355370824-863-000503-1-8
Data de Vencimento: 05/06/2025
Razão Social: CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DE TAQUARITINGA LTDA
CNPJ/CPF: 50.104.201/0001-07
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 578, CENTRO
Resp. Legal: ADRIANA APARECIDA GALHO
CPF: 16403902865

Processo nº: 39883/24
Protocolo nº: 39883/24
Data do Protocolo: 01/03/2024
CEVS: 355370824-863-000497-0-0
Data de Vencimento:
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
CNPJ/CPF: 46.374.500/0261-50
Endereço: AVENIDA JOAO DE JORGE, 221, VILA ROSA
Resp. Legal: TONY GRACIANO
CPF: 34122508649:

Processo nº: E20240006468
Protocolo nº: E20240006468
Data do Protocolo: 08/05/2024
CEVS: 355370824-863-000504-1-5
Data de Vencimento: 05/06/2025
Razão Social: CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DE TAQUARITINGA LTDA
CNPJ/CPF: 50.104.201/0001-07
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 578, CENTRO
Resp. Legal: ADRIANA APARECIDA GALHO
CPF: 16403902865

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2023- PREGÃO Nº 08/2023.

CONTRATANTE : SERVIÇO ATÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA - SAAET.

CONTRATADA: ENOKI & RUIZ LTDA ME, C.N.P.J. nº 26.700.572/0001-77.

OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, MANTENDO-SE O MESMO PREÇO CONTRATUAL ORIGINAL DE R\$ 10.256,76,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 11 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1953

Página 9 de 9

SENDO R\$ 854,73 MENSAIS, MANTENDO-SE TODAS AS
DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI
8.666/93.

DATA: 05 DE JUNHO DE 2.024.

.....